



Prefeitura Municipal de Barra Mansa
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.654, DE 17 DE AGOSTO DE 1993.

EMENTA: Suplementa dotações orgamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições do seu cargo, e nos termos da Lei Federal nº 4320 / 64 e Resolução nº 031/93,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional no valor de CR\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros reais), suplementar às seguintes dotações orgamentárias:

CÂMARA - LEGISLATIVO 011-

3132-00 - Outros Serviços e Encargos 500.000,00

CÂMARA - SECRETARIA - 012 -

3113-00 - Obrigações Patronais 300.000,00

3131-00 - Remun. de Serv. Pessoais 100.000,00

3251-00 - Pessoal Inativo 200.000,00

4120-00 - Equipamentos e Mat. Permanente 100.000,00

Art. 2º - Fica cancelada a importância de

CR\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos cruzeiros reais) , das seguintes dotações orgamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL - LEGISLATIVO 011

3111-00 - Subsídios

CÂMARA - SECRETARIA - 012

3111-00 - Pessoal - Vencimentos 500.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 17 DE AGOSTO DE 1993.

Claudio Martini Meirelles
CLAUDIO MARTINI MEIRELLES
Prefeito, "em exercício"